



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



ATA Nº. 2.841-016-2022 SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h00, na Sala Fernando Ferrari, sob a presença do Excelentíssimo Presidente Fábio Polenz Parnov (MDB), e a presença dos demais Vereadores, Artêmio Dias Diniz (PT), Eduardo Serdotti (PTB), Enio Dias Barcellos (PT), Everson Moraes Gonçalves (MDB), Jefferson Lenz (PTB), Maikel Ribas Marconato (PSB), Graziela Marafiga Kaus (PT), Hielderson Panciera (PP), José Cláudio Moura Alves (PTB) e Walter Renato Menezes (PTB). Totalizando **ONZE O NÚMERO DE VEREADORES PRESENTES**. O Presidente deu início a presente Sessão Ordinária, solicitando ao Ver. Walter que faça a leitura de um trecho religioso. Após o Presidente solicita ao Secretário Ver. José Cláudio que faça a leitura do expediente recebido. Recebido do Poder Executivo PL nº. 068/2022 autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, em caráter temporário e excepcional, 1 (um) técnico (a) de enfermagem, e dá outras providências; PL nº. 074/2022 autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual e dá providências; PL nº. 075/2022 autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil) na Lei Orçamentária Anual e dá providências; PL nº. 076/2022 prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo art. 1º da Lei nº 3.279, de 03 de março de 2021 e art. 1º da Lei nº 3.320, de 24 de maio de 2021, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; PL nº. 077/2022 autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.502.804,10 (dois milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos) na Lei Orçamentária Anual e dá providências; recebido processo de contas do Executivo referente ao Exercício 2017, processo nº. 0048845-02.00/17-02017; recebido do Ver. José Cláudio Pedido de Providências, que o Poder Executivo, através da Secretaria de Obras realize o patrolamento das estradas da localidade de Fátima dos Bianchini, com empedramento e compactação do solo entre o trecho a sede da comunidade até as proximidades da propriedade do Sr. Rodolfo Maurer; recebido do Ver. Enio Pedido de Providências, que o Poder Executivo, através do setor competente faça a instalação de um contêiner e uma câmera de vídeo monitoramento defronte ao campo de futebol no Bairro Paulo Tietze. Após o Presidente coloca em discussão e votação a Ata nº. 2839; não havendo manifestações vai à votação e aprovada por unanimidade. **Matérias dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, Pedido de Providências nº. 19.441** do Ver. José Cláudio, que o Poder Executivo, através da Secretaria de Obras realize o patrolamento das estradas da localidade de Fátima dos Bianchini, com empedramento e compactação do solo entre o trecho a sede da comunidade até as proximidades da propriedade do Sr. Rodolfo Maurer; fala que “os moradores da localidade relataram que principalmente DM dias de chuvas, enfrentam sérios problemas com o barro, que a Secretaria de Obras dentro das possibilidades, faça este serviço atendendo a solicitação dos moradores”, a matéria é aprovada por unanimidade. **Pedido de Providências nº. 19.474** do Ver. Enio, que o Poder Executivo, através do setor competente faça a instalação de um contêiner e uma câmera de vídeo monitoramento defronte ao campo de futebol no Bairro Paulo Tietze; fala que “este



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



problema vem de anos, ainda existem pessoas fazendo o descarte de lixo na frente do campo de futebol, já apresentou este pedido nos dias 22/02/2021 e 25/10/2021, novamente apresenta o pedido, mas desta vez solicitando também uma câmara de monitoramento, para assim cobrar as pessoas que fazem este descarte irregular, com o monitoramento será possível identificar os autores”, a matéria é aprovada por unanimidade. Após o Presidente **Baixa para as Comissões** os seguintes projetos: 068, 074, 075, 076, e 077. O Presidente coloca em discussão e votação o **Processo de Contas do Executivo exercício 2017**, processo nº. 0048845-02.00/17-02017; o Ver. Eduardo Relator da COF, apresenta o relatório da comissão referente ao processo: “A equipe de auditores do tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como componentes o Conselheiro presidente, Sr. Algir Lorenzon, Conselheiro Relator o Sr. Cezar Miola, e Conselheiro Sr. Marco Peixoto. A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, na data de 04 de setembro de 2019, considerando o contido no Processo no 004845-02.00/17.0 aprovou a prestação das contas do governo do Administrador do Executivo Municipal de São Pedro do Sul, correspondente ao exercício de 2017, na gestão do Senhor Victor Doeler. Muito embora as contas do governo tenham sido aprovadas, houveram duas ressalvas realizadas pelo Tribunal de Contas, conforme segue: I – A entrega do Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), relativo ao 4º bimestre do ano de 2017 foi realizada com três dias de atraso, descumprindo o disposto na Resolução no 766/2007 e na IN no 25/2007. O gestor Municipal admitiu a falha, alegando que o relatório foi remetido ao SIAPC tempestivamente, mas que por um lapso não foi enviado o protocolo assinado ao Tribunal de Contas. Por fim, o gestor garantiu a implementação de rotina complementar, para que o erro apontado não fosse cometido novamente. Contudo, mesmo após a justificativa apresentada, o Tribunal de Contas opinou por manter a ressalva quanto à tempestividade da entrega do relatório. II – Quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação, Lei Federal no 12.527/2011, foi apontado pelo Tribunal de Contas um erro no acesso ao campo de pesquisa no site da Prefeitura Municipal, sendo que ao acessar o site, o cidadão não conseguiria realizar pesquisas dentro do site. Na oportunidade foi justificado pelo Chefe de Computação que houve migração do site municipal para outra plataforma de hospedagem, mas que esta nova plataforma não possibilitava o acesso administrativo do site, não podendo sanar, portanto, o erro reportado. Foi esclarecido ainda que foi criado um novo site, mais moderno e prático, estando em pleno funcionamento e cumprindo todas as exigências da Lei de Acesso à Informação. No entanto, o Tribunal de Contas manteve o apontamento de cumprimento parcial das exigências da Lei de Acesso à Informação. Os Conselheiros do Tribunal, por unanimidade emitiram parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas do Prefeito Municipal Victor Doeler, Administrador Municipal no exercício de 2017, recomendando que o gestor adotasse providências a fim de prevenir as ocorrências como às apontadas acima. Deste modo, a Comissão de Orçamento e Finanças entendeu por unanimidade em consonância com o parecer do TCE de emitir parecer favorável à prestação de Contas do Senhor Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, correspondente ao Exercício de 2017, do então Prefeito Sr. Victor Doeler no período de 01.01.2017 a 31.12.2017.”. Com a palavra Ver. Everson fala que “já sabia dos dois apontamentos, pois fazia parte da gestão como chefe da computação, em 2017 o site cumprindo as regras da

Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro nº. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



transparência, era uma novidade para gestores como Victor Doeler, fala que quando assumiu o cargo de chefe da computação, existia um contrato com o Samuel que foi rompido e não foi lhe avisado, apenas uma ligação de que em 10 dias a Prefeitura não teria mais site, foi conversar com as chefias que não queriam gastar, não havendo entendimento, conseguiu com a CNN uma hospedagem gratuita, mas a administração do site era feita pela CNN, não tinha acesso administrativo, neste meio tempo ocorreu à auditoria na ferramenta de pesquisa do site, temendo um apontamento pior, fez um site com recursos próprios, este é um exemplo das coisas que o setor de informática fazia, este setor ninguém olha ou valoriza, só aparece quando da alguma coisa errada, fala que também fez uma auditoria no site do TCE, mas eles também não cumprem, o tribunal exige coisas dos Prefeitos que eles mesmos não cumprem”. Com a palavra Ver. Walter fala que “alguns destes apontamentos, são em virtude de no primeiro ano a Prefeitura não ter conseguido, em função do déficit em que se encontrava, hoje procuramos errar o mínimo possível, por isto sempre estamos procurando o auxílio do controle interno que é um órgão norteador, fala que enquanto Presidente da Câmara, sempre procurou sanar dúvidas junto ao controle interno, fala que hoje as prefeituras trabalham sempre no limite de gasto com o pessoal, o que não possibilita que todas as estruturas possam ser aperfeiçoadas e qualificadas, este processo com dois itens apontados, é muito pouco para uma estrutura administrativa, o bom é que estes apontamentos já foram sanados”. A Prestação de contas do ano de 2017 vai a votação nominal: Ver. Artêmio voto favorável; Ver. Everson voto favorável; Ver. Eduardo voto favorável; Ver. Enio voto favorável; Ver. Fábio voto favorável; Ver^a. Graziela voto favorável; Ver. Hielderson voto favorável; Ver. Jeferson voto favorável; Ver. José Cláudio voto favorável; Ver. Maikel voto favorável; Ver. Walter voto favorável; as contas do Prefeito Victor Doeler do ano de 2017 estão aprovadas por unanimidade. **Ordem do Dia**, o Presidente solicita ao Ver. Jefferson a devolução do **Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº. 001/2022** acrescenta à Lei Orgânica do Município de São Pedro do Sul os artigos 61-A e os parágrafos 7º e 8º ao artigo 81, e dá outras providências; com a palavra Ver. Jefferson fala que “ainda tem dúvidas quanto a aplicabilidade do projeto, solicita vista por mais uma semana”. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 048/2022** prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo Art. 1º da Lei nº 3.325, de 02 de junho de 2021, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 063/2022** cria e atribui gratificação de função de responsável pela pintura viária no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; com a palavra Ver^a. Graziela solicita vista. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 066/2022** altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.532, de 10 de agosto de 2015, e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL nº. 067/2022** amplia o número de vagas de enfermeiro 44h no Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Lei nº. 314, de 17 de outubro de 1990, extingue um cargo de enfermeiro 40h, e dá outras providências; com pareceres favoráveis o projeto vai à discussão; não havendo manifestações vai à votação e



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n.º. 069/2022** altera o Artigo 3º e 4º, da Lei Municipal n.º 1.852, de 24 de março de 2009, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativo e Especial no âmbito do Poder Executivo municipal, atribui gratificação aos seus membros e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai à discussão; não havendo manifestações vai à votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n.º. 070/2022** altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º. 2.496, de 23 de fevereiro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Pedro do Sul e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai à discussão; com a palavra Ver. Everson solicita vista. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n.º. 068/2022** autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, em caráter temporário e excepcional, 1 (um) técnico (a) de enfermagem, e dá outras providências; com pareceres favoráveis o projeto vai a discussão; não havendo manifestações vai a votação e aprovado por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres aos seguintes projetos: **PL n.º. 074/2022** autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual e dá providências; **PL n.º. 075/2022** autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil) na Lei Orçamentária Anual e dá providências; **PL n.º. 077/2022** autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.502.804,10 (dois milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos) na Lei Orçamentária Anual e dá providências; com pareceres favoráveis os projetos vão à discussão; com a palavra Ver. Everson fala que “o PL n.º. 074/2022 autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00, e qual a justificativa? Descobriram uma novidade, descobriram que o Controle Interno gasta dinheiro, o controle interno tem custo e não tem previsão, solicita para o Ver. Jefferson analisar o Plano de Metas com muito carinho, o Tribunal quer que seja colocado na LOA a previsão de recursos e gastos do controle interno, fala que a tendência é que os gastos com o controle interno sejam ainda maiores, é um projeto que chega antes tarde do que nunca, em relação ao PL n.º. 075 é interessante, são várias reformas, Casa de Cultura, recursos imobiliários para biblioteca e museu, cercamento da pracinha de brinquedos, em relação a pracinha já foi pedido de vários Vereadores, também, antes tarde do que nunca, em relação ao PL n.º. 077 é o que mais agrada, requer as questões de infraestrutura, Vereadores captaram recursos e hoje vemos a contrapartida da Prefeitura, que sejam o quanto antes licitadas obras como as das Ruas Galvão de Oliveira, Brasil, Ernande Oliveira, o quanto antes resolverem os problemas de poeira melhor”. Com a palavra Ver. Hielderson fala que “são projetos importantes para o município, o 74 é uma necessidade um setor que existe e tem seus gastos, nada mais justo que se tenha um orçamento específico, em relação ao PL 75, um projeto importante que prevê manutenção da Casa de Cultura, o 77 é para um recurso que não se tinha previsão, emenda parlamentar é um recurso que chega sem o município saber ou esperar, os Vereadores correm atrás com seus Deputados, neste PL temos projetos alguns de emendas e outros de projetos do estado, pavimentação da Galvão de Oliveira um repasse de R\$ 238.856,00, todo recurso vindo o município tem que dar contrapartida, se não tiver contrapartida, não adianta vir emenda parlamentar, na Rua Galvão a contrapartida é de R\$ 43.981,63, para pavimentação de trecho

Telefone Fax: 55.3276.1255 / 55.3276.1755

Rua 15 de Novembro n.º. 793 São Pedro do Sul – RS

CEP: 97.400-000



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



da Rua Brasil repasse de R\$ 238.856,00 com contrapartida de R\$ 49.900,44, reforma do cercado do estádio municipal, recurso de projeto do estado R\$ 55.826,23 contrapartida de R\$ 23.925,53, pavimentação da Rua Silva Jardim, recurso de R\$ 1.000.000,00 com contra partida de R\$ 561.458,17, nestes projetos o município gastará em contrapartida um total de R\$ 679.265,77, são projetos importantes e é de suma importância a organização do município para ter recursos disponíveis em contrapartida, fala que em relação ao IPTU ninguém mais falou nada, tinham taxado que os Vereadores aumentariam o IPTU, mas para a maioria da população o IPTU baixou”. Com a palavra Ver. Walter fala que “hoje ficou sabendo do protocolo de R\$ 500.000,00 do Dep. Marcelo Moraes, onde serão destinados R\$ 400.000,00 para a compra de uma máquina e R\$ 100.000,00 para aquisição de caixas de água para interior, não é fácil governar, para ser Prefeito tem que ter comando, pulso e visão, quando assumimos tínhamos a visão de que precisávamos dar um “tranco na coisa”, o município anteriormente já perdeu dinheiro por não ter contrapartida, hoje estamos sólidos e consistentes”. No aparte Ver. José Cláudio fala que “fica feliz em ver os colegas buscando recursos junto aos seus deputados, visando o progresso do município, fala que esteve na reunião com o Dep. Marcelo Moraes, na ocasião solicitou ao deputado que olhasse para São Pedro, e nos apresentasse com uma emenda parlamentar, na ocasião apresentou para o deputado a questão das redes de água no interior, e a falta de estrutura das Secretarias de Obras e Agricultura, o Deputado Marcelo se comprometeu com uma emenda de R\$ 500.000,00 para o caixa livre do município, após foi a São Vicente para uma nova reunião com o deputado, que se comprometeu de enviar o recurso até abril, espera que o recurso seja bem aplicado pela Administração”. Com a palavra Ver. Maikel fala que “o planejamento sempre é a melhor opção, em relação ao PL 77 está feliz em ter colaborado com um valor de R\$ 300.000,00, através das Deputadas Liziane e Franciane Bayer, são deputadas que tem um olhar especial com o município, já são mais de R\$ 2.000.000,00 indicados para São Pedro, na próxima quinta-feira será entregue para a Prefeita mais duas emendas, fala que não tem como deixar de agradecer as deputadas, apesar da troca de partido, continua a parceria e amizade”. Com a palavra Ver. Eduardo fala que “na sua campanha tinha uma proposta, sem saber como a Câmara funcionava, que os Vereadores novos trabalhassem unidos em prol da comunidade, hoje não se falou em outra coisa a não ser isto, um exemplo: o Ver. Maikel tinha um recurso para a compra de um micro-ônibus e faltavam R\$ 85.000,00, na ocasião tinha vindo um recurso livre do Dep. Maurício Dziedricki, para completar a compra do micro-ônibus o Bruno pergunto se poderia completar, o mais importante é o bem da comunidade, fala que se elegeu para trabalhar pela comunidade e não fazer politicagem, fala que só concorre novamente se conseguir R\$ 1.000.000,00 em recursos para a comunidade”, o Presidente coloca em votação os projetos 074, 075 e 077 e são aprovados por unanimidade. O Presidente solicita das comissões os pareceres ao **PL n.º 076/2022** prorroga o prazo de contratação estabelecido pelo art. 1º da Lei n.º 3.279, de 03 de março de 2021 e art. 1º da Lei n.º 3.320, de 24 de maio de 2021, para atender necessidade de interesse público, e dá providências; com pareceres favoráveis o projeto vai à discussão; com a palavra Ver. Fábio fala que “o projeto visa à prorrogação de 03 contratos temporários, dentro da Casa de Criança, são contratos que estão expirando, seu voto será favorável por conhecer o trabalho das meninas contratadas, fala que ficou sabendo que o número



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

Email: presidente@camarasps.rs.gov.br

camara@camarasps.rs.gov.br

diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br

contabilidade@camarasps.rs.gov.br

juridico@camarasps.rs.gov.br



de crianças na Casa de Passagem está baixo, hoje são 04 crianças, o município já chegou a ter 18 abrigados”. Com a palavra Ver. Hielderson fala que “agora observou no Art. 1º um erro material, referente ao número da Lei, está constando Lei nº. 3.325, sendo correta Lei nº. 3.279, com isto, solicita que a Direção da Casa faça esta correção”; o projeto é aprovado por unanimidade. **Inscrição de Oradores**, com a palavra Ver. Maikel fala que “teve contato com o pessoal da Gaúcha, em relação ao calçamento da Rua Lindolfo Agne, agradece a parceria do Secretário Bruno Becker que está sempre solícito, entrou em contato com a secretaria das deputadas, para saber por que o município não está conseguindo, dar andamento com a questão do calçamento da Lindolfo Agne, informaram que a Prefeitura teria que fazer alguns pagamentos, movimentar o recurso para que conseguisse utilizar os outros recursos, o Secretário informou que questões antigas em outras ruas, que foram calçadas, mas não foram construídos os passeios públicos, a Administração foi cobrada, para que agora façam as calçadas, as calçadas já foram feitas e estão liberadas, com isto, libera a tramitação orçamentária para as obras da Lindolfo Agne”. Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente Sessão Ordinária, e convoco os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, para a Sessão Ordinária do dia 02 de maio, às 19h00, na Sala Fernando Ferrari. E para constar foi degravada a presente Ata, que eu Giovani D’Avila Pedroso Agente Legislativo.....redigi e após discutida e aprovada vem assinada pelo Secretário Ver. José Cláudio Moura Alves e o Presidente Ver. Fábio Polenz Parnov.....